



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 28, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição de comércio de bebidas envasadas em vasilhames de vidro, alcoólicas ou não, no evento Show em Comemoração ao Dia Das Mães e Feira da Lua” realizada neste município.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a garantia a segurança dos participantes da feira, uma vez que o vidro quebrado é material altamente cortante; e

CONSIDERANDO a limpeza das imediações durante e depois do evento também é preocupação da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica proibida a comercialização de bebidas envasadas em vasilhames de vidro, alcoólicas ou não, durante a realização do evento show em comemoração ao Dia das Mães e “Feira da Lua” na data do dia 09 de maio de 2026.

Art. 2.º - Caso haja venda de bebidas no local do evento, estas deverão ser apenas em copos descartáveis ou latas, que não haja vasilhames de vidro ou outros materiais que possam causar lesões exposto e que o público tenha acesso, bem como os locais de venda devem atender às preconizações da Lei 14.592 de 19/10/2011.

Art. 3.º - O decreto é destinado às barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas na festa e aos bares e similares no entorno da área do evento.

Art. 4.º - O descumprimento da lei acarretará em autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 08 de maio de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete